



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE RIQUEZA**

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 02/04/2014

CFE. LEI MUN 602/2012

D

LEI Nº 0661, DE 02 DE ABRIL DE 2014

Autoriza a filiação da Câmara de Vereadores de Riqueza à Associação das Câmaras de Vereadores dos Municípios do Entre Rios - ACAVE-RIOS, dispõe sobre a Contribuição Social e dá outras providências.

**MANFRIED RUTZEN**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Câmara de Vereadores do Município de Riqueza fica autorizada a filiar-se ou manter a sua filiação junto à Associação das Câmaras de Vereadores dos Municípios do Entre-Rios - ACAVE-RIOS.

**Art. 2º** A Câmara de Vereadores de Riqueza fica autorizado a contribuir financeiramente à Associação das Câmaras de Vereadores dos Municípios do Entre-Rios, na forma estatutária, no valor máximo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente na data do dispêndio.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada prestará contas de forma relatorial no exercício seguinte ao do recebimento dos recursos.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos à primeiro de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 02 de Abril de 2014.

  
**MANFRIED RUTZEN**  
Prefeito Municipal